



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

776/2016-Plenário, 2.412/2017-1.ª Câmara, 8.669/2018 -2.ª Câmara, 2.856/2019-1.ª Câmara, entre outros.

Atendendo aos princípios que regem à Administração Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região visa realizar eventos vinculados à sua finalidade e, nesse contexto, não possui recursos físicos e humanos suficientes e especializados para atendimento das necessidades de realização de eventos, justificando-se esta contratação.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Unidade Requisitante: Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete da Presidência.

2.2 - Unidades Demandantes: Escola Judicial, TRT6 Saúde, Getrin, Subcomitê do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê de Documentação e Memória, Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, Comitê de Ética e Integridade, Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação e Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se a realização de registro de preços para a prestação, sob demanda, para eventuais contratações de serviços necessários à realização de eventos institucionais promovidos por este Tribunal.

Vale ressaltar que os eventos poderão ter portes, complexidades e formatos variados, desde eventos mais simples, como palestras, debates e celebração de data comemorativa no Pleno até a entrega de medalhas em ambiente fechado, inauguração de varas do trabalho e posse do corpo diretivo, com maior número de pessoas.

A solução deve ser apta a fornecer a infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

Espera-se, ainda, que a solução proposta considere a providência, execução e responsabilização integral pelos serviços, equipamentos e materiais utilizados para prestação de serviços.

A solução deve abranger todos os itens constantes no Termo de Referência e ser prestada com qualidade, precisão e tempestividade.



4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 24, III do Ato TRT6-GP N.º 655/2023

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Tendo isso em vista, foram realizadas pesquisas sobre os pregões realizados e, em sua maioria, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução segmentada, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus eventos, estes estão sujeitos a alterações.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum em que as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui os incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, com base em levantamento de mercado, esta solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Por se tratar de contratação de serviço comum, a margem legal para discricionariedade da Administração resume-se à escolha do critério de julgamento, menor preço ou maior desconto, bem como definições acerca do parcelamento ou não do objeto e demais requisitos da lei, como a exigência ou não de garantias para a formalização do contrato.

4.1.1 - Levantamento de Soluções

	Descrição da Solução
Solução 1	Contratação única sem parcelamento
Solução 2	Contratação de serviços individualizada para cada evento
Solução 3	Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços



4.1.2 Outras soluções

Utilizar funcionários do quadro de pessoal do próprio TRT6. Contudo, tal solução não é satisfatória uma vez que não há profissionais especializados: intérprete de libras, grupo musical, florista, manobrista, etc. Ainda, não há profissional técnico especializado em operação de gerador, mesa de som, iluminação cênica.

4.2 – Análise das soluções

Solução 1 - Contratação única sem parcelamento

Descrição: os itens necessários para a realização de eventos seriam todos dispostos em um único grupo, de forma que a prestação do serviço seria feita por uma única empresa.

Vantagens: Quanto à execução do contrato pela Administração, tem-se que o objeto único apresenta vantagem em sua gestão e execução, haja vista a reunião de todos os itens em um único contrato. Em primeira análise, isso mitigaria possíveis problemas na realização dos eventos em decorrência de erro ou falta de comunicação, incompatibilidade de estrutura e tecnologia, falta de padronização e a logística propriamente dita. Além disso, do ponto de vista operacional por parte da própria Administração, a fiscalização do contrato seria mais objetiva e o diálogo com o contratado seria facilitado.

Desvantagens: Na contratação para a realização de eventos, há uma série de serviços envolvidos, tais como mão de obra especializada, alimentação, decoração, infraestrutura, mobiliário, entre outros. Esta pluralidade poderia ser mais bem explorada por empresas especializadas em cada um desses nichos, o que, em teoria, poderia representar uma melhor prestação de serviços em virtude da individualização e diminuição do escopo a ser atendida por cada empresa.

Solução 2 - Contratação de serviços individualizada para cada evento

Descrição: Contratação de grupo de itens necessários de acordo com a demanda de eventos a serem realizados.

Vantagens: Maior controle orçamentário pela Administração, uma vez que permite melhor gestão, monitoramento e revisão contínua do seu orçamento, à medida que os recursos são alocados com maior eficiência.

Desvantagens: Dificuldade para a realização de contratações comprometendo, por vezes, o atendimento da demanda, eis que o TRT6 organiza eventos de porte e complexidade variados. Em eventos de pequeno porte, por vezes, parte dos serviços necessários é suprida com recursos internos. Os valores resultantes dos serviços contratados para cada evento são pequenos, não exercendo atração em número considerável de empresas. Outra desvantagem nesse tipo de solução se dá ao próprio custo do processo de licitação que se multiplicaria pelo número de eventos realizados.



Solução 3 - Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços

Descrição: os itens necessários para a realização de eventos seriam dispostos em seis grupos temáticos.

Vantagens: Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição; Formação de estoques virtuais, sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais, comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade; Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.

Desvantagens: Perda da economia de escala. Considerando, de um lado, que os órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços não estão obrigados a contratar o quantitativo previsto no edital e, de outro, que o preço ofertado pelo licitante deve ser honrado em face de qualquer quantitativo solicitado pela Administração Pública, existe uma tendência de que os licitantes apresentem suas propostas com base nos preços médios unitários, em prejuízos de possíveis ganhos de escala decorrentes da aquisição de grandes quantitativos. Obsolescência dos dados: Diante da existência de uma única licitação, cujos resultados serão utilizados para uma pluralidade de contratações futuras, há o risco de que os preços de mercado se reduzam ou que a qualidade dos produtos seja menor com o passar do tempo.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

Critérios	Solução 1 Contratação única sem parcelamento	Solução 2 Contratação de serviços individualizada para cada evento	Solução 3 Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços
Gestão da contratação	Atende	Não atende	Atende
Melhor prestação de serviços em virtude da individualização das empresas	Atende parcialmente	Atende	Atende



Maior controle orçamentário pela Administração	Atende parcialmente	Atende	Atende
Rápido atendimento à demanda	Atende	Não atende	Atende
Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.	Não atende	Atende	Atende
Não obrigatoriedade de contratar	Não atende	Não atende	Atende
Maior economicidade	Atende parcialmente	Não atende	Atende

4.4 – Descrição da solução escolhida

Solução 3 - Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços

Descrição: os itens necessários para a realização de eventos seriam dispostos em seis grupos temáticos.

O Registro de Preço deve ser adotado preferencialmente quando: a) pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; b) for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo; c) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública; d) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Esta solução identificada já vem sendo adotada há alguns exercícios e tem demonstrado ser a forma mais adequada, pois supera os problemas apontados nas alternativas anteriormente identificadas. A agilidade para a contratação efetiva de serviços com preços previamente registrados permite uma maior flexibilidade, garantindo que se contrate exatamente o necessário para cada evento. Por outro lado, a não



obrigatoriedade da contratação efetiva, nos permite registrar preços para uma diversidade maior de serviços, de forma a poder melhor atender as necessidades específicas de cada evento.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

A contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços, sob demanda, em regime de empreitada por preço global, decorre da análise de aderência das soluções aos requisitos da contratação, mostrando-se neste caso concreto, mais vantajosa para a Administração, uma vez que não há obrigatoriedade da contratação, por conseguinte, maior economicidade.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

A quantidade está baseada no histórico das contratações anteriores (vide Proad 20132/2022 e 20131/2022) e poderá ser alterada no decorrer dos próximos anos. Por se tratar de contratação afeta à realização de eventos, a demanda varia de acordo com as necessidades do TRT6, momento político, inovações normativas, entre outros.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços parcelado em grupos, através do sistema de registro de preços

Trata-se de registro de preço para a prestação de serviços referentes à realização de eventos, de modo a atender as diversas unidades do TRT6, sob demanda, em regime de empreitada por preço global. Inicialmente, cumpre observar que a opção pelo Sistema de Registro de Preço se deu pelo fato de não haver a possibilidade de se definir previamente o quantitativo dos itens que serão necessários ao atendimento dessas demandas, haja vista a dinamicidade que envolve o objeto da contratação.

Os serviços especializados de recepcionista, mestre de cerimônia, coordenador de evento, supervisor de evento, apoio operacional, grupo musical, grupo de divulgação, intérprete de libras, manobristas, aluguel de infraestrutura (palco, toldos, estrutura metálica, gerador de energia) e de apoio (som, iluminação, audiovisual), coquetéis, decoração, mobiliários, aluguel de espaços, entre outros, foram distribuídos em 06 (seis) grupos porque fazem parte de um conjunto de atividades necessárias para a realização de evento determinado, mediante vínculo obrigacional entre o TRT e um contratado, a fim de não se criarem embaraços na iminência do evento sobre a responsabilidade por cada tarefa para a organização do todo e um grupo referente a locação de espaços, totalizando os seis grupos.

GRUPO 01 Profissionais (Mestre de cerimônia, recepcionista, coordenador de evento, supervisor de evento, apoio operacional, grupo musical, grupo de divulgação, intérprete de libras, manobrista e sistema de credenciamento): existe no mercado empresas que trabalham com todos esses itens;

GRUPO 2: Infraestrutura (Serviços e equipamentos de iluminação, de gerador, operação de equipamentos, estrutura metálica, palco praticável e toldo);

GRUPO 3: Decoração e instalações de móveis e objetos

GRUPO 4: Alimentos, bebidas e serviços relacionados;



GRUPO 5: Serviços de equipamentos de sonorização e audiovisual;

GRUPO 6: Locação de Espaços

Esclarecemos que a subdivisão do objeto deste processo em grupos se fez em razão do critério **logístico e operacional** dos eventos a serem realizados, uma vez que na prática as empresas trabalham com a temática: recursos humanos, som, infraestrutura, alimentação, aluguel de espaços e decoração, de modo que a agregação dos itens em grupos específicos guardam relação em seu processo produtivo, trazendo mais vantagem para a perfeita utilização na organização de um dado evento, tendo em vista que são comercializados por uma mesma empresa. Por conseguinte, a divisão em grupos por empresas especializadas traz maior economia, uma vez que desestimula a subcontratação.

Diante do exposto fica claro que a subdivisão dos grupos retratou uma preocupação com a especificidade do mercado, trazendo dessa forma maior segurança na contratação de empresas especialistas no ramo, bem como resguardando o princípio da economicidade na contratação. Sendo assim, verifico as vantagens operacionais e logísticas advindas desse agrupamento sem trazer prejuízo à competitividade necessária ao certame.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 – O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da necessidade apresentada pela Coordenadoria do Cerimonial da Presidência e bem como da consulta prévia à Escola Judicial, a partir de uma estimativa realizada pela unidade em eventos realizados nos exercício de 2022/2023.

Por se tratar de estimativas, as quantidades constantes da planilha abaixo não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o TRT6, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique indenização às empresas contratada.

EVENTOS	PORTE	PARTICIPANTES
Solenidade de Entrega de Medalhas	GRANDE	Mais de 301 pessoas
Evento Tem Art no TRT.	PEQUENO	Até 100 pessoas
Natal Solidário	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Dia da Consciência Negra	PEQUENO	Até 100 pessoas
Campanha "Elas em pauta"	PEQUENO	Até 100 pessoas
Encontro Nacional das Comissões de segurança Nacional	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Homenagem ao dia da Mulher Negra	PEQUENO	Até 100 pessoas
Seminário Pernambucano das Autogestões em Saúde	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
Setembro Amarelo - Gincana TRT6 Saúde	PEQUENO	Até 100 pessoas



Semana do Servidor	MÉDIO	De 101 a 300 pessoas
71º Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (Conematra) - dia 01	PEQUENO	Até 100 pessoas
71º Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (Conematra)- dia 02	PEQUENO	Até 100 pessoas
1º Congresso Internacional da Ejud-6 - dia 01	PEQUENO	Até 100 pessoas
1º Congresso Internacional da Ejud-6 - dia 02	PEQUENO	Até 100 pessoas
Evento em homenagem ao mês das mulheres	PEQUENO	Até 100 pessoas
Evento com Aula de Encerramento do Ano Letivo de 2022 da Ejud-6	PEQUENO	Até 100 pessoas

Acrescentamos que desde 2023, alguns eventos passaram a fazer parte do cronograma desta Coordenadoria, comitês e subcomitês (Subcomitê do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê de Documentação e Memória, Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, Comitê de Ética e Integridade, Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação e Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade).

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi levantada em cima dessas possibilidades.

Observa-se que a maior parte dos eventos são classificados como de pequeno porte. Para atendimento das demandas, para o ano de 2024, a solução será composta pelos seguintes itens:



GRUPO 01

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
1	Mestre de Cerimônia	30	Diária
2	Recepcionista	60	Diária
3	Coordenador de evento	30	Diária
4	Supervisor de evento	30	Diária
5	Apoio operacional	90	Diária
6	Grupo musical Tipo 01	5	Diária
7	Grupo musical Tipo 02	10	Diária
8	Grupo de divulgação	5	Diária
9	Intérprete de libras	50	Diária
10	Manobristas p/evento tipo 01	4	Diária
11	Manobristas p/evento tipo 02	5	Diária
12	Sistema de credenciamento com impressora térmica	10	Diária

GRUPO 2

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
13	Operação de equipamentos de iluminação	20	Diária
14	Operação de equipamentos de gerador	10	Diária
15	Refletor	90	Unidade
16	Refletor	80	Unidade
17	Refletor	45	Unidade
18	Refletor	55	Unidade
19	Gerador de energia	6	Diária
20	Gerador de energia	6	Diária
21	Toldo Tipo 01	200	m2
22	Toldo Tipo 02	1000	m2
23	Toldo Tipo 03	400	m2
24	Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss)	400	Metro linear
25	Palco praticável padronizado	400	m2

GRUPO 3



ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
26	Arranjo floral com folhagem natural para palco	40	Unidade
27	Arranjo com folhagem natural para palco	40	Unidade
28	Arranjo baixo floral com folhagem natural	70	Unidade
29	Arranjo médio floral com folhagem natural	50	Unidade
30	Arranjo grande floral com folhagem natural	20	Unidade
31	Arranjo aéreo floral folhagem e floral	10	Unidade
32	Coroa	5	Unidade
33	Vaso Ornamental	11	Unidade
34	Tecido	450	m2
35	Malha	400	m2
36	Lona	70	m2
37	Lona	70	Metro linear
38	Toalhas retangular	60	Metro linear
39	Toalhas redonda	60	Metro quadrado



40	Tapete	140	Metro quadrado
41	Banqueta	14	Unidade
42	Mesa redonda	50	Unidade
43	Mesa retangular ou quadrada	30	m2
44	Mesa de centro	6	Unidade
45	Mesa lateral	27	Unidade
46	Sofá de três lugares	15	Unidade
47	Sofá de dois lugares	15	Unidade
48	Poltrona	37	Unidade
49	Puff	22	Unidade
50	Aparador	15	Unidade
51	Cadeiras	550	Unidade
52	Luminárias decorativas	10	Unidade
53	Bolas	3000	Unidade

GRUPO 4

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
54	Água mineral	120	Unidade
55	Água de coco	100	Unidade



56	Suco	200	Participante
57	Máquina de café expresso	15	Diária
58	Coquetel tipo 01 - volante ou americano	400	Unidade
59	Coquetel tipo 02 - volante ou americano	200	Participante
60	Coquetel tipo 03 - volante ou americano	1000	Participante
61	Coquetel tipo 04 - volante ou americano	600	Participante
62	Coquetel tipo 05	500	Participante
63	Torta salgada	10	Unidade
64	Quiche	10	Unidade
65	Bolo	15	Unidade
66	Garçom	25	Diária

GRUPO 5

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
67	Operação de equipamentos audiovisuais	10	Diária
68	Operação de equipamentos de sonorização	20	Diária
69	Tela de projeção 300°	3	Diária
70	Tela de projeção 180°	4	Diária
71	Tela de projeção 150°	10	Diária
72	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	4	Diária
73	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	10	Diária



74	Painel Led INDOOR	5	M2
75	Mesa de som 12 canais	13	Diária
76	Mesa de som 16 canais	13	Diária
77	Caixa acústica	50	Diária
78	Caixa acústica	10	Diária
79	Microfone sem fio	42	Diária
80	Microfone de mão com fio	30	Diária
81	Microfone Lapela	10	Diária
82	Microfone Gooseneck	10	Diária
83	Pedestal de pé	41	Diária
84	Pedestal e mesa	36	Diária
85	Apontador a laser	10	Diária

GRUPO 6

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade
86	Locação de espaço tipo 01	3	Diária
87	Locação de espaço tipo 02	3	Diária
88	Locação de espaço tipo 03	3	Diária
89	Locação de espaço tipo 04	2	Diária



7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas do ramo de eventos, e também em consulta ao Banco de Preços (preços públicos), além da contratação anterior do TRT6, ocorrida em 18/10/2022 e Atas de Registro de Preços vigentes do TRT7.

10.2- Valor total estimado de referência para os grupos de 01 a 06 é de **R\$ 1.769.602,52** (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

GRUPO 1

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
1	Mestre de Cerimônia	30	Diária	898,96	26.968,80
2	Recepcionista	60	Diária	157,00	9.420,00
3	Coordenador de evento	30	Diária	160,00	4.800,00
4	Supervisor de evento	30	Diária	1.791,67	53.749,95
5	Apoio operacional	90	Diária	183,01	16.470,45
6	Grupo musical Tipo 01	5	Diária	2.367,19	11.835,93
7	Grupo musical Tipo 02	10	Diária	7.549,10	75.491,00
8	Grupo de divulgação	5	Diária	2.500,00	12.500,00
9	Intérprete de libras	50	Diária	222,50	11.125,00
10	Manobristas p/evento tipo 01	4	Diária	3.345,72	13.382,88
11	Manobristas p/evento tipo 02	5	Diária	5.307,65	26.538,23
12	Sistema de credenciamento com impressora térmica	10	Diária	7.960,96	79.609,63
Valor total anual grupo 1					R\$341.891,87

GRUPO 2



ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
13	Operação de equipamentos de iluminação	20	Diária	325,09	6.501,80
14	Operação de equipamentos de gerador	10	Diária	462,09	4.620,85
15	Refletor	90	Unidade	104,21	9.378,90
16	Refletor	80	Unidade	161,49	12.919,20
17	Refletor	45	Unidade	207,62	9.342,90
18	Refletor	55	Unidade	181,32	9.972,60
19	Gerador de energia	6	Diária	3.900,00	23.400,00
20	Gerador de energia	6	Diária	6.470,12	38.820,73
21	Toldo Tipo 01	200	m2	129,76	25.952,00
22	Toldo Tipo 02	1000	m2	138,31	138.305,00
23	Toldo Tipo 03	400	m2	155,00	62.000,00
24	Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss)	400	Metro linear	400,00	160.000,00
25	Palco praticável padronizado	400	m2	206,02	82.408,00
Valor total anual grupo 2					R\$ 583.621,98

GRUPO 3

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
26	Arranjo floral com folhagem natural para palco	40	Unidade	699,78	27.991,20
27	Arranjo com folhagem natural para palco	40	Unidade	600,00	24.000,00
28	Arranjo baixo floral com folhagem natural	70	Unidade	410,00	28.700,00



29	Arranjo médio floral com folhagem natural	50	Unidade	410,00	20.500,00
30	Arranjo grande floral com folhagem natural	20	Unidade	474,60	9.492,00
31	Arranjo aéreo floral folhagem e floral	10	Unidade	700,00	7.000,00
32	Coroa	5	Unidade	421,25	2.106,25
33	Vaso Ornamental	11	Unidade	180,00	1.980,00
34	Tecido	450	m2	39,00	17.550,00
35	Malha	400	m2	40,50	16.200,00
36	Lona	70	m2	240,00	16.800,00
37	Lona	70	Metro linear	300,00	21.000,00
38	Toalhas retangular	60	Metro linear	44,51	2.670,60
39	Toalhas redonda	60	Metro quadrado	22,00	1.320,00
40	Tapete	140	Metro quadrado	84,00	11.760,00
41	Banqueta	14	Unidade	33,50	469,00



42	Mesa redonda	50	Unidade	162,00	8.100,00
43	Mesa retangular ou quadrada	30	m2	451,59	13.547,61
44	Mesa de centro	6	Unidade	104,67	627,99
45	Mesa lateral	27	Unidade	130,00	3.510,00
46	Sofá de três lugares	15	Unidade	419,01	6.285,19
47	Sofá de dois lugares	15	Unidade	400,00	6.000,00
48	Poltrona	37	Unidade	160,00	5.920,00
49	Puff	22	Unidade	100,00	2.200,00
50	Aparador	15	Unidade	300,00	4.500,00
51	Cadeiras	550	Unidade	28,00	15.400,00
52	Luminárias decorativas	10	Unidade	350,00	3.500,00
53	Bolas	3000	Unidade	0,24	720,00
Valor total anual grupo 3					R\$ 279.849,85

GRUPO 4

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
54	Água mineral	120	Unidade	3,50	420,00



55	Água de coco	100	Unidade	7,45	745,00
56	Suco	200	Participante	9,04	1.807,33
57	Máquina de café expresso	15	Diária	1.869,03	28.035,45
58	Coquetel tipo 01 - volante ou americano	400	Unidade	34,73	13.890,00
59	Coquetel tipo 02 - volante ou americano	200	Participante	57,76	11.552,00
60	Coquetel tipo 03 - volante ou americano	1000	Participante	70,00	70.000,00
61	Coquetel tipo 04 - volante ou americano	600	Participante	90,00	54.000,00
62	Coquetel tipo 05	500	Participante	110,00	55.000,00
63	Torta salgada	10	Unidade	55,20	552,00
64	Quiche	10	Unidade	100,29	1.002,90
65	Bolo	15	Unidade	148,92	2.233,80
66	Garçom	25	Diária	206,64	5.166,00
Valor total anual grupo 4					R\$ 244.404,48

GRUPO 5

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
67	Operação de equipamentos audiovisuais	10	Diária	362,25	3.622,50
68	Operação de equipamentos de sonorização	20	Diária	430,63	8.612,60
69	Tela de projeção 300°	3	Diária	300,00	900,00



70	Tela de projeção 180°	4	Diária	242,00	968,00
71	Tela de projeção 150°	10	Diária	120,00	1.200,00
72	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	4	Diária	1.034,38	4.137,50
73	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	10	Diária	884,38	8.843,75
74	Painel Led INDOOR	5	M2	1.600,00	8.000,00
75	Mesa de som 12 canais	13	Diária	565,32	7.349,12
76	Mesa de som 16 canais	13	Diária	782,97	10.178,65
77	Caixa acústica	50	Diária	600,00	30.000,00
78	Caixa acústica	10	Diária	800,00	8.000,00
79	Microfone sem fio	42	Diária	139,50	5.859,00
80	Microfone de mão com fio	30	Diária	85,00	2.550,00
81	Microfone Lapela	10	Diária	120,00	1.200,00



82	Microfone Gooseneck	10	Diária	25,00	250,00
83	Pedestal de pé	41	Diária	76,79	3.148,25
84	Pedestal e mesa	36	Diária	60,00	2.160,00
85	Apontador a laser	10	Diária	50,00	500,00
Valor total anual grupo 5					R\$ 107.479,37

GRUPO 6

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário do item	TOTAL
86	Locação de espaço tipo 01	3	Diária	13.780,20	41.340,60
87	Locação de espaço tipo 02	3	Diária	13.995,51	41.986,53
88	Locação de espaço tipo 03	3	Diária	21.477,73	64.433,19
89	Locação de espaço tipo 04	2	Diária	32.297,33	64.594,66
Valor total anual grupo 6					R\$ 212.354,98

GRUPOS	Valor Total Anual (Grupo)
GRUPO 01 Profissionais (Mestre de cerimônia, recepcionista, coordenador de evento, supervisor de evento, apoio operacional, grupo musical, grupo de divulgação, intérprete de libras, manobrista e sistema de credenciamento)	341.891,86
GRUPO 2: Infraestrutura (Serviços e equipamentos de iluminação, de gerador, operação de equipamentos, estrutura metálica, palco praticável e toldo)	583.621,98
GRUPO 3: Decoração e instalações de móveis e objetos	279.849,85



GRUPO 4: Alimentos, bebidas e serviços relacionados	244.404,48
GRUPO 5: Serviços de equipamentos de sonorização e audiovisual	107.479,37
GRUPO 6: Locação de Espaços	212.354,98
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.769.602,52

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Fonte de recursos: Plano de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho.

Em que pese o valor ultrapassar em 707,84%, o orçamento de R\$250.000,00, por se tratar de Ata de Registro de Preços, o pedido será realizado por demanda, não havendo a obrigatoriedade da Administração solicitar todas as quantidades de itens registrados. Se houver necessidade, há a possibilidade de mecanismo compensatório de outro elemento de despesa para cobrir pedido de insumo e/ou serviço (remanejamento orçamentário).

Assim, a Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete da Presidência concluiu, pela **viabilidade** da contratação em comento no que se refere aos itens solicitados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa da indivisibilidade dos grupos: A natureza do serviço em tela exige uma composição adequada dos itens de organização que dependem da expertise do fornecedor em todos os serviços e de uma logística coordenada, a fim de se obter um resultado satisfatório mínimo nos eventos institucionais.

Por esse motivo, tem-se como justificado a junção dos itens em grupos, objeto desta licitação e a definição de **06** (seis) grupos para prestação dos serviços.

Salienta-se que o histórico de prestação de serviços para o TRT6 demonstra que as atividades de planejamento e organização dos eventos tendem a ser mais complexas e trabalhosas do que a própria execução.

Nesse sentido, como benefícios do modelo de contratação proposto, tem-se:

a) Viabilização de melhor gerenciamento dos serviços desenvolvidos pelo TRT6, com isso evita-se sobrecarga de trabalho, desperdício de recursos, minimizam-se os riscos de eventuais prejuízos à Administração e comprometimento da qualidade desses serviços; e

b) Prestação dos serviços por empresa especializada. Pelo exposto, entende-se como melhor solução o parcelamento em 06 (seis) grupos:

GRUPO 01 Profissionais (Mestre de cerimônia, recepcionista, coordenador de evento, supervisor de evento, apoio operacional, grupo musical, grupo de divulgação, intérprete de libras, manobrista e sistema de credenciamento): existe no mercado empresas que trabalham com todos esses itens;



GRUPO 2: Infraestrutura (Serviços e equipamentos de iluminação, de gerador, operação de equipamentos, estrutura metálica, palco praticável e toldo): também existe no mercado empresas que dominam a comercialização desses itens;

GRUPO 3: Decoração e instalações de móveis e objetos: existe no mercado empresas que trabalham com todos esses itens de decoração.

GRUPO 4: Alimentos, bebidas e serviços relacionados - observa-se que existe no mercado empresas que trabalham com todos esses itens de fornecimento de alimentos e bebidas;

GRUPO 5: Serviços de equipamentos de sonorização e audiovisual: também observamos empresas especializadas em todos esses itens do grupo;

GRUPO 6: Locação de Espaços: também observamos que há empresas especializadas em locação de espaços.

Ademais, tendo em vista que os grupos da presente contratação possuem valores de referência superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), fica inviabilizada a exclusividade de participação para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estipulado no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

Em razão da indivisibilidade dos grupos, mediante se apreende da explicação apresentada acima quanto ao parcelamento da solução, a reserva de quotas para ME e EPP tornou-se inviável nesta contratação.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação visa a atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no que tange à organização e gerenciamento de eventos, tais como: inaugurações, cerimônias, congressos, debates, encontros, palestras, solenidades, seminários, celebração de data comemorativa, entre outras ações. A realização de eventos contribui para a valorização das pessoas e para a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade, contribuindo para o seu máximo desempenho, promovendo a integração entre as equipes e incentivando a troca de ideias e conhecimento.

A realização de tais eventos vai ao encontro dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico 2021- 2026, dentre os quais destaca-se:

Objetivos Estratégicos:

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;

Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira;

Descrição dos Objetivos:



Promover o trabalho decente e a sustentabilidade com ações que visem à melhoria da prevenção dos riscos à saúde e da qualidade de vida dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do TRT6, além de contribuir para o aprimoramento da infraestrutura material, tecnológica e de segurança das pessoas utilizando-se da melhor forma dos recursos disponíveis.

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica com o planejamento das ações de aquisição para utilizar os recursos disponíveis de forma a garantir que as metas de assistência e redução dos riscos e agravos à saúde do público alvo do TRT6 sejam atingidas;

Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira com o planejamento das ações de aquisição para utilizar os recursos disponíveis na compra de itens necessários para os atendimentos assistenciais diários e preventivos dos riscos à saúde como um todo no âmbito do TRT6.

Previsão no Plano Anual de Contratações de 2024: R\$250.000,00.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 24, XII do Ato TRT6-GP N.º 655/2023

Considerando que alguns serviços especializados são necessários para atender, com qualidade, a demanda de eventos constantes dos planejamentos de diversos setores do TRT6, compreendendo a participação dos membros e servidores, e também autoridades convidadas pela a instituição, e , ainda, que estão previstos dezenas de eventos ao longo dos próximos anos em várias unidades da órgão no país, entende-se que a contratação de empresa especializada em realização de eventos desonera da necessidade de contratar individualmente para cada um dos seus eventos, fornecedores, empresas ou profissionais específicos que atuem com atividades relacionadas a essa área. Fato este que gera economia de escala e torna a gestão mais eficiente, pois evita-se dessa forma realização de licitações em demasia.

A pretendida contratação visa atender às necessidades do TRT6 quanto ao fornecimento de meios e estruturas que possibilitem a realização dos eventos constantes do planejamento do órgão. Com a escolha da proposta mais vantajosa, espera-se alcançar os seguintes efeitos:

1. Possibilitar à Administração considerável economia de gastos ao reunir num único instrumento todos os meios necessários ao planejamento e realização dos eventos constantes da agenda do órgão
2. os itens serão contratados exclusivamente por efeito de demanda, ou seja, apenas o necessário será consumido, evitando gastos desnecessários;
3. o fato de o contrato ser renovável nos termos da lei, permitirá ao órgão economizar em processos licitatórios anuais, considerando a manutenção das condições de economicidade nas renovações contratuais

15 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A presente contratação não tem o condão de gerar impactos ambientais, contudo, considerando os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá observar o que segue:

1. Descarte adequado de lixo.
2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo.
3. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo.
4. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões etc.
5. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas, preferindo filtros e ligações diretas, sem intermediários.
6. Utilizar majoritariamente produtos inofensivos à saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização.
7. Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis.
8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
9. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
10. Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

17 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica, pois se trata de licitação cujo critério de julgamento é “menor preço”.

15.2 – Critérios de Seleção

15.2.1 – Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico.

15.2.2 – Critério de julgamento



15.3.1.1.5 - para o grupo 05- **Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo**, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.

15.3.1.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica, considerar-se-á eventos qualquer reunião de caráter educacional, comercial, competitivo, de intercâmbio de experiências, de intercâmbio de conhecimentos especializados e de entretenimento, que se realize sob a forma de palestra, curso, treinamento, conferência, fórum, simpósio, convenção, torneio, concurso, mesa redonda, almoço, jantar, exposição, feira, mostra, encontro, solenidade, workshop, visita ou outras.

15.3.1.3 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

LAIS SAMPAIO PARENTE	Matrícula 7452
KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON	Matrícula 2330
FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS	Matrícula 1477
PAULA SCHATZ DE G. LYRA CAVALCANTI	Matrícula 3312

17– EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON (Gestora)	Matrícula 2330
JOSIANE ROCHA MACEDO (Gestora Substituta)	Matrícula 1419
FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS (fiscal técnico)	Matrícula 1477
TAINA DA CUNHA LUZ (fiscal técnico substituta)	Matrícula 7428
JOSIANE ROCHA MACEDO (fiscal administrativa)	Matrícula 1419
KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON (fiscal administrativa substituta)	Matrícula 2330

Recife, 29 de abril de 2024.



EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

LAIS SAMPAIO PARENTE
KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON
FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS
PAULA SCHATZ DE G. LYRA CAVALCANTI

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

KATIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON
JOSIANE ROCHA MACEDO
FABIOLA ARAUJO DA SOLEDADE LINS
TAINA DA CUNHA LUZ

